



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48000.002393/2014-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de janeiro de 2016, o prazo para o recebimento das contribuições dos agentes setoriais e demais interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º da Portaria MME nº 544, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.1.2016.